

## Anexo 1 - Edital de Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### 1 DA CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA

A Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 30 e 31 do novo Estatuto Social que rege a gestão da Associação Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2021, por videoconferência com link a ser informado até 24 horas antes da Assembleia, em primeira convocação às 15 (quinze) horas, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais ou em segunda convocação às 15 horas e 30 minutos, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e Posse do Núcleo Gestor e do Conselho Fiscal eleitos em processo apresentado neste edital, para a gestão do período a ser iniciado em 01 de Maio de 2021 a 30 de Abril 2024; e
- 2) Informes sobre as atividades e as contas da Associação do período janeiro/2019 - dezembro/2020.
- 3) Assuntos gerais.

#### 2 DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão soberano da RBMA, sendo constituída pelos Associados(as) Fundadores(as) e Efetivos(as) quites com suas contribuições e em pleno exercício de seus direitos. Cada um dos Associados tem direito a um voto e é responsável por eleger os membros do Núcleo Gestor e do Conselho Fiscal, bem como aprovar as contas e os relatórios sociais do exercício fiscal anterior.

A Assembleia Geral poderá ocorrer presencial ou virtualmente, e suas deliberações obrigam a todos os(as) Associados(as), ainda que ausentes, nos termos das disposições do Estatuto Social.

#### 3 DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

DS  
Md

DS  
WMA

Conforme Artigo 9º do Estatuto Social são **direitos** dos Associados(as) Fundadores(as) e Efetivos(as):

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Participar das reuniões da Assembleia Geral com direito a voto e voz;
- III. Convocar a Assembleia Geral ou o Núcleo Gestor, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados(as), dirigida ao Núcleo Gestor;
- IV. Participar na consecução dos objetivos da RBMA, apresentando sugestões e projetos que visem o aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- V. Participar das atividades sociais da RBMA;
- VI. Propor a criação e participar de comitês, comissões, núcleos regionais ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- VII. Receber publicações e informações distribuídas pela RBMA se houver;
- VIII. Ter acesso a todos os documentos e livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

Conforme artigo 10º do Estatuto Social são **deveres** Associados(as) Fundadores(as) e Efetivos (as):

- I. Respeitar e cumprir o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral e do Núcleo Gestor;
- II. Pagar pontualmente a contribuição anual, de forma a contribuir para a manutenção financeira da associação e para a consecução dos seus objetivos sociais, de acordo com os regulamentos e normas internas estabelecidas;
- III. Zelar pela imagem e reputação da RBMA;
- IV. Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com urbanidade e respeito os demais Associados(as), Diretores(as), Conselheiros(as), bem como os empregados, colaboradores e todos aqueles que prestam serviços à RBMA;
- V. Prestar à RBMA toda cooperação moral, material e intelectual, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento institucional;
- VI. Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- VII. Comunicar, por e-mail ou qualquer outro meio eficaz com comprovação de recebimento do responsável, ao Núcleo Gestor, quaisquer alterações de dados cadastrais, como nome, número de documento, domicílio e ou residência, telefone e endereço eletrônico, nos termos estabelecidos no Regimento Interno;
- VIII. Integrar os comitês, comissões ou grupos de trabalho para as quais forem designados, cumprindo os mandatos recebidos e os encargos atribuídos;
- IX. Zelar pelos princípios e interesses da RBMA, comunicando de imediato ao Núcleo Gestor quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

DS  
Md

DS  
WMA

## 4 DA REPRESENTAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O(A)s Associados(as) poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador(a), com assinatura eletrônica verificada por um documento de identificação, sendo que a procuração deverá ser apresentada no momento da Assembleia Geral.

## 5 DO NÚCLEO GESTOR E DO MANDATO DE SEUS MEMBROS

O Núcleo Gestor será composto por três a cinco membros, eleitos dentre o corpo de Associados(as) Efetivos(as) e o corpo de Associados(as) Fundadores(as).

O Núcleo Gestor terá, em sua formação mínima (três membros), os cargos de Presidente, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a) e Diretor(a) de Articulação.

Em sua composição máxima (cinco membros), além dos cargos detalhados no parágrafo anterior, terá até dois Diretores sem designação específica.

O mandato do Núcleo Gestor será de 3 (três) anos, renovando-se, a cada nova gestão, um terço (1/3) de seus membros, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, sendo admitida uma reeleição.

De acordo com o Artigo 35 do Estatuto Social, compete ao Núcleo Gestor:

- I. Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- II. Decidir sobre o ingresso de novos Associados(as) e Membros Apoiadores(as);
- III. Fixar e orientar o desenvolvimento das atividades da RBMA;
- IV. Difundir a missão da RBMA em fóruns nacionais e internacionais;
- V. Supervisionar os negócios da RBMA e zelar pelas boas práticas de gestão, visando a consecução do objeto social;
- VI. Deliberar sobre a aplicação de penalidade a Associado(a) ou Membro Apoiador(a), nos termos deste Estatuto;
- VII. Elaborar os planos de ação e as propostas de orçamento anual da RBMA, que deverá contar obrigatoriamente com previsão de receitas e despesas e submetê-las à apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação em Assembleia;
- VIII. Elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da RBMA relativos ao exercício anterior e submetê-los à apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembleia;
- IX. Decidir sobre a instalação e o encerramento de unidades para posterior ratificação da Assembleia Geral;
- X. Representar a RBMA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos do Artigo 34;
- XI. Administrar, gerir e superintender os bens e os negócios da RBMA, zelando pelos seus interesses;

DS  
Ml

DS  
WMO

- XII. Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da RBMA por meio de Políticas Internas e/ou quaisquer outras normas internas;
- XIII. Contratar equipe profissional de apoio para as operações da RBMA;
- XIV. Nomear e destituir os membros do Conselho Consultivo;
- XV. Coordenar, articular e acompanhar comitês, comissões, núcleos regionais ou grupos de trabalho; e
- XVI. Demais assuntos de sua competência, expressos neste Estatuto e/ou em Regimento Interno.

De acordo com o Artigo 37 do Estatuto Social, compete ao Presidente do Núcleo Gestor:

- I. Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais dos Associados(as);
- II. Instalar e presidir as reuniões do Núcleo Gestor;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as normas e diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- IV. Representar a RBMA, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e autarquias, incluindo aqui as agências de governo;
- V. Assinar em conjunto com Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a) e, na sua ausência, com um membro do Núcleo Gestor, a abertura de contas bancárias, movimentação e seu encerramento, bem como aplicações financeiras, cheques, e demais operações estritamente bancárias;
- VI. Desempenhar quaisquer atos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral pelo Estatuto e Regimento Interno.

De acordo com o Artigo 38 do Estatuto Social, compete ao Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a) do Núcleo Gestor:

- I. Executar as atividades definidas pelo Núcleo Gestor, tais como orçamento, metas, grandes projetos e procedimentos;
- II. Promover o desenvolvimento da RBMA, velando pelo fiel cumprimento deste Estatuto e das Leis, e zelando por todos os seus bens;
- III. Executar, juntamente com o Presidente ou na sua ausência e impedimento com outro membro do Núcleo Gestor, as deliberações da Assembleia Geral;
- IV. Planificar, organizar e executar a programação da RBMA juntamente com o Conselho Consultivo para atingir suas finalidades;
- V. Realizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e aplicações financeiras bem como demais atos bancários, tais como, mas não se limitando, a assinatura de cheques e balanços, em conjunto com Presidente ou com um procurador por ele constituído;
- VI. Indicar seu substituto nos casos de ausência, doença ou impedimentos temporários, a quem outorgará procuração com poderes para o desempenho das suas tarefas;
- VII. Praticar os atos ordinários de gestão financeira da RBMA, desempenhando inclusive outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação do Núcleo Gestor, respeitados os limites da lei e deste Estatuto.

DS  


DS  


De acordo com o Artigo 39 do Estatuto Social, compete ao Diretor(a) de Articulação do Núcleo Gestor:

I. Articulação externa:

- A. Identificar organizações que tenham objetivos comuns, similares ou complementares aos da RBMA e buscar oportunidades de articulação, especialmente instituições responsáveis por iniciativas de educação e formação na área de monitoramento e avaliação;
- B. Propor e discutir estratégias para estimular a incorporação de práticas de monitoramento e avaliação nos processos de formulação e planejamento de políticas, organizações, planos, programas e projetos, públicos e privados;
- C. Propor e discutir estratégias que favoreçam a ampliação da participação da sociedade nos processos de monitoramento e avaliação de políticas, organizações, planos, programas e projetos, públicos e privados;
- D. Identificar instituições que financiam, contratam, realizam ou utilizam o monitoramento e a avaliação a fim de acompanhar a evolução da demanda ;
- E. Acompanhar e divulgar novas publicações no campo do monitoramento e avaliação;
- F. Apresentar a RBMA, seus objetivos e projetos em oportunidades públicas, em eventos nacionais e internacionais e
- G. Informar-se sobre os movimentos de outras organizações similares no mundo, suas ações e estratégias.

II. Articulação interna:

- A. Construir relacionamento contínuo com o grupo de Associados(as) de forma a mantê-los informados sobre as atividades da RBMA;
- B. Construir interação com o Conselho Consultivo, de forma a engajá-los em atividades estratégicas da RBMA;
- C. Alimentar o Conselho Fiscal com informações e dados necessários para a sua função e
- D. Interagir constantemente com os outros membros do Núcleo Gestor.

De acordo com a deliberação da AGO de 11.01.2021, os cargos eletivos do Estatuto anterior, não serão afetados pelo novo Estatuto Social, sendo que todos os associados estão habilitados para exercer qualquer cargo ou função eletiva, sem limitação, inclusive para fins de reeleição.

## 5 DO CONSELHO FISCAL E DO MANDATO DE SEUS MEMBROS

O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador da gestão financeira da RBMA. Este será constituído por 3 (três) membros Associados ou não e 01 (um) Suplente, associado ou não, sendo necessário que os membros do

DS  


DS  


Conselho Fiscal tenham familiaridade com os assuntos de sua competência. O mandato do Conselho Fiscal será igualmente de 3 (três) anos, coincidente com o mandato do Núcleo Gestor.

De acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social, compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração e as contas anuais da RBMA;
- II. Examinar as propostas de programação anual da RBMA e de orçamento anual, que deverá contar obrigatoriamente com previsão de receitas e despesas;
- III. Examinar o relatório anual de atividades, os relatórios de desempenho financeiro e contábil e o balanço patrimonial da RBMA, relativos ao exercício anterior, emitindo pareceres para os organismos superiores da RBMA;
- IV. Requisitar ao Núcleo Gestor, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
- V. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Fiscalizar as ações praticadas pelo Núcleo Gestor;
- VII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

## **7 DAS CANDIDATURAS A DIRETOR OU A CONSELHEIRO**

Os candidatos ao Núcleo Gestor e Conselho Fiscal deverão manifestar seu interesse num prazo de até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral, cabendo à Associação garantir a mais ampla comunicação das eleições entre seus associados.

Os candidatos deverão preencher um formulário de candidatura com:

- Nome Completo
- CPF
- Endereço de email
- Telefone Celular
- Para qual instância e cargo gostaria de se candidatar
- Motivos da candidatura
- Principais propostas para a RBMA
- Link para perfil na RBMA ou LinkedIn ou currículo

Clicar no link a seguir para acessar o formulário de candidatura, para membro do Núcleo Gestor e Conselho Fiscal:

<https://forms.gle/6CkoB9GMMwUtCaCO6>

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURA**



A Diretoria atual da RBMA realizará a homologação das candidaturas apresentadas a partir dos critérios estabelecidos no Estatuto Social num prazo de 1 (um) dia a partir do encerramento do prazo para as candidaturas.

## **9 DA COMISSÃO ELEITORAL INDEPENDENTE**

Será criada uma Comissão Eleitoral Independente, cujos integrantes serão convidados pela diretoria, para acompanhar o processo de votação. Não poderão ser integrantes da comissão membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho consultivo atuais e nem parentes até segundo grau de nenhum dos candidatos.

## **10 DA VOTAÇÃO**

A votação para o Núcleo Gestor e Conselho Fiscal será realizada online, a partir de formulário que será encaminhado para o email pessoal de cada associado, a partir da homologação das candidaturas. O prazo para votação será até 1 (um) dia anterior à Assembleia Geral, ou seja, até 23 de março de 2021.

## **11 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão apurados pela Comissão Eleitoral Independente, a partir dos seguintes critérios:

Serão eleitos:

- no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) candidatos mais votados para o Núcleo Gestor
- quatro candidatos, sendo 1 (um) suplente, de acordo com os mais votados para o Conselho Fiscal

Havendo empate, proceder-se-á uma nova rodada de votação específica em 24 horas para decisão por maioria simples.

## **12 DA PUBLICIDADE DO EDITAL**

Esta convocação será publicada no site <http://redebrasileirademea.ning.com>, divulgada por e-mail a todos os associados e publicada nas páginas do Facebook e LinkedIn da RBMA no dia 10 de março de 2021.

## **13 DOS CASOS OMISSOS**

DS  
Ml

DS  
WMA

Casos omissos e não previstos nesse edital serão encaminhados pela  
Diretoria para apreciação da Assembleia Geral

Edital publicado em 10 de março de 2021.

DocuSigned by:  
*Marcos Assis*  
EC675D2F2B9B467...

DocuSigned by:  
*Wesley Mathews Oliveira*  
0D69F21650CA4B3...

## **Anexo 2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **INSTRUÇÕES PARA CONEXÃO:**

Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação está convidando todos seus Associados para Assembleia Geral Ordinária realizada por meio da plataforma Zoom.

Segue convite de acesso:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/86878888285>

ID da reunião: 868 7888 8285

Dispositivo móvel de um toque

+551146322236,,86878888285# Brasil

+551146322237,,86878888285# Brasil

Discar pelo seu local

+55 11 4632 2236 Brasil

+55 11 4632 2237 Brasil

+55 11 4680 6788 Brasil

+55 11 4700 9668 Brasil

+55 21 3958 7888 Brasil

ID da reunião: 868 7888 8285

Localizar seu número local: <https://us02web.zoom.us/u/kqnfrQfQp>

DocuSigned by:  
*Marcos Assis*  
EC675D2F2B9B467...

DocuSigned by:  
*Wesley Mathheus Oliveira*  
0D69F21650CA4B3...

## Participantes Assembleia Geral Ordinária 24/03/2021 - ID Zoom: 8687888285

ID da Reunião	Tópico	Horário de Início	Horário de Término	E-mail do usuário	Duração (Minutos)	Participantes
8687888285	ASSEMBLEIA GERAL - RBMA	24/03/2021 02:55:56 PM	24/03/2021 04:47:38 PM	redbrame@gmail.com	112	30
Nome (Nome original)	E-mail do usuário	Horário de entrada	Horário de saída	Duração (Minutos)	Convidado	
Mila Stefanelli (Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação)	redbrame@gmail.com	24/03/2021 02:55:56 PM	24/03/2021 04:47:38 PM	112	Não	
Maria de Fátima Siveira Ferreira	fatimas.ferreira1602@gmail.com	24/03/2021 02:57:01 PM	24/03/2021 04:47:21 PM	111	Sim	
Carolina Imura	carolinimura@gmail.com	24/03/2021 02:57:27 PM	24/03/2021 04:47:14 PM	110	Sim	
MARCIA JOPPERT	marcia.jopper@gmail.com	24/03/2021 03:01:48 PM	24/03/2021 04:47:17 PM	106	Sim	
Márcia Braz	marciamalaguasbraz@gmail.com	24/03/2021 03:05:23 PM	24/03/2021 04:42:12 PM	97	Sim	
Natália Fregonesi	nataliafregonesi.moraes@gmail.com	24/03/2021 03:05:25 PM	24/03/2021 04:42:06 PM	97	Sim	
Jonimar Souza	jonimarsouza@gmail.com	24/03/2021 03:05:25 PM	24/03/2021 04:42:14 PM	97	Sim	
Fernanda Sequeira	femandapinho27@hotmail.com	24/03/2021 03:05:28 PM	24/03/2021 03:59:47 PM	55	Sim	
Lígia Alvares Mata Virgem	profaligiamatavirgem@gmail.com	24/03/2021 03:05:31 PM	24/03/2021 03:35:49 PM	31	Sim	
Jasmim Madueño (Jasmim Madueno)	jasmim.madueno@gmail.com	24/03/2021 03:05:31 PM	24/03/2021 03:22:00 PM	17	Sim	
Jéssica Sbroglia	jessica.sbroglia@yahoo.com.br	24/03/2021 03:05:32 PM	24/03/2021 04:42:08 PM	97	Sim	
Ana Carolina Carrenho	anacarolina@pinheirocarrenho.com.br	24/03/2021 03:05:36 PM	24/03/2021 03:27:30 PM	22	Sim	
Nilson Oliveira	nilson.vieira.oliveira@gmail.com	24/03/2021 03:05:40 PM	24/03/2021 04:42:10 PM	97	Sim	
Melissa Andrade Costa	melissa.andrade@nikeconsultoria.com.br	24/03/2021 03:05:41 PM	24/03/2021 04:42:04 PM	97	Sim	
Fabricao Nascimento da Cruz (FABRÍCIO NASCIMENTO CRUZ)	fabricao@atairru.com.br	24/03/2021 03:05:58 PM	24/03/2021 04:42:09 PM	97	Sim	
Antonio Paulo Reginato	mpaconsultoria23@gmail.com	24/03/2021 03:07:19 PM	24/03/2021 04:42:11 PM	95	Sim	
Marcos Assis	marcoasaassis@gmail.com	24/03/2021 03:07:24 PM	24/03/2021 04:44:17 PM	97	Sim	
Victor Barcelos	victorbarcelos@msn.com	24/03/2021 03:07:27 PM	24/03/2021 04:42:05 PM	95	Sim	
Maria Lúcia Carvalho	marialucia.carvalho@seplan.ba.gov.br	24/03/2021 03:08:29 PM	24/03/2021 04:47:37 PM	100	Sim	
Ilka Camarotti		24/03/2021 03:10:03 PM	24/03/2021 04:42:34 PM	93	Sim	
MARIA ISABEL BARROS BELLINI	maria.bellini@puccrs.br	24/03/2021 03:10:59 PM	24/03/2021 04:42:06 PM	92	Sim	
Ana Maria Carneiro	anamacs@unicamp.br	24/03/2021 03:13:22 PM	24/03/2021 04:42:03 PM	89	Sim	
Jasmim Madueno	jasmim.madueno@gmail.com	24/03/2021 03:24:34 PM	24/03/2021 04:42:06 PM	78	Sim	
SAENANDOAH DUTRA	saenandoah@gmail.com	24/03/2021 03:28:14 PM	24/03/2021 04:23:50 PM	56	Sim	
Regisiany Morais	regisianymorais@gmail.com	24/03/2021 03:30:23 PM	24/03/2021 04:42:10 PM	72	Sim	
Lucas Mata	lucasmatavirgem@gmail.com	24/03/2021 03:37:49 PM	24/03/2021 03:55:15 PM	18	Sim	
Wesley Oliveira	wesley@blubrain.tech	24/03/2021 03:41:38 PM	24/03/2021 04:42:06 PM	61	Sim	
Lígia Alvares Mata Virgem	profaligiamatavirgem@gmail.com	24/03/2021 03:51:48 PM	24/03/2021 04:42:09 PM	51	Sim	
Fabrizio Rigout	fabrizio@plan-eval.com	24/03/2021 03:52:15 PM	24/03/2021 04:42:15 PM	50	Sim	
Jader Oliveira	jaderfo@gmail.com	24/03/2021 04:02:02 PM	24/03/2021 04:47:20 PM	46	Sim	

DocuSigned by:

Marcos Assis

EC675D2F2B9B467...

1

DocuSigned by:

Wesley Mathheus Oliveira

0D69F21660CA4B3...

## Relação nominal e qualificativa do membros do Núcleo Gestor e do Conselho Fiscal da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação que cumprirão o mandato entre 01 de Maio de 2021 a 30 de Abril 2024

cargo	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Endereço	CEP	Município	UF	CPF	Identidade	Órgão Expedidor	Data de Nascimento
Conselheiro	Carolina Proietti Imura	Brasileira	Solteira	Psicóloga	Rua Calcutá 76	31370-200	Belo Horizonte	MG	276.553.598-14	264660158	SSP/SP	21/01/1979
Conselheiro	Marcia Paterno Joppert	Brasileira	Casada	Engenheira	SQS 309 bloco F apto 503	70362-060	Brasília	DF	126.900.428-00	15.165.261-2	SSP/SP	20/03/1964
Conselheiro	Lígia Alvares Mata Virgem	Brasileira	Divorciada	Administradora	R. Teixeira Barros, 800, AP. 401-A, Parque Bela Vista	40279-080	Salvador	BA	915.970.055-68	06884543-05	SSP/BA	07/04/1976
Conselheiro	Marcos Arcanjo de Assis	Brasileiro	Solteiro	Servidor Público	Rua Dom Viçoso, 267, casa.	30.720-260	Belo Horizonte	MG	064.523.816-36	MG-11.362.402	SSP/MG	25/09/1983
Conselheiro	Wesley Matheus de Oliveira	Brasileiro	Casado	Cientista Político	Av. Afonso Pena, 2744, apt-38, Funcionários.	30130-007	Belo Horizonte	MG	094.947.396-04	MG 14.539.117	SSP/MG	29/03/1991
Conselheiro	Fabrizio Cardoso Rigout	Brasileiro	Solteiro	Sociólogo	Rua Doutor Cândido Espinheira 396 cj 121	05004-000	São Paulo	SP	192.236.008-20	21.952.585	SSP/SP	15/11/1974
Conselheira	Natália Fregonesi de Moraes	Brasileira	Solteira	Administradora Pública	Rua Guilherme de Carvalho Whitaker nº 411, Jardim Bongiovanni	19050-370	Presidente Prudente	SP	442.403.278-73	49.547.227	SSP/SP	24/6/1995
Conselheira	Maria Isabel Barros Bellini	Brasileira	Casada	Assistente Social	Av. Lucas de oliveira 909 , ap 202	90440-011	Porto Alegre	RS	339.184.900-25	10096931341	SSJ RS	19/9/1960
Conselheiro	Victor Barcelos Ferreira	Brasileira	Solteiro	Assessor Executivo	Rua Josefina Ferreira Zauza, 53 – Ouro Velho Mansões Fundos	34004-772	Nova Lima	MG	095.612.336-81	MG-11984425	SSP/MG	07/09/1992

DS  
M

DS  
M

TODOS OS ELEITOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 1.011 § CC/02.

DocuSigned by:  
*Marcos Assis*  
EC675D2F2B9B487...

**Marcos Arcanjo de Assis**  
CPF: 064.523.816-36  
Presidente da Assembleia

DocuSigned by:  
*Wesley Matheus Oliveira*  
0D69F21650CA4B3...

**Wesley Matheus de Oliveira**  
CPF: 094.947.396-04  
Relator da Assembleia

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO**  
**Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação**  
**Realizada em 24 de março de 2021**

No vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os associados da Associação "**REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**", realizada por meio de plataforma virtual, em conformidade com o edital de convocação publicado em 10 de março de 2021 em <https://redebrasileirademea.ning.com/> e enviado a todos os membros que compõem o quadro social da Associação, com a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação e Posse do Núcleo Gestor e do Conselho Fiscal eleitos em processo apresentado no edital de convocação, para a gestão do período a ser iniciado em 01 de maio de 2021 e finalizado em 30 de abril 2024;
- b) Informes sobre as atividades e as contas da Associação do período janeiro/2019 - dezembro/2020;
- c) Assuntos Gerais.

Instalada a AGO, foi convidado a presidir a assembleia o Sr. **Marcos Arcanjo de Assis**, Associado e membro eleito do Núcleo Gestor, que convidou para Secretariar a Assembleia a Sr. **Wesley Matheus de Oliveira**, também associado e membro eleito do Núcleo Gestor.

Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da pauta da reunião. Em seguida passou-se então ao **item a) da pauta, Apresentação do Núcleo Gestor e do Conselho Fiscal eleitos em processo apresentado no edital de convocação, para a gestão do período a ser iniciado em 01 de maio de 2021 e finalizado em 30 de abril 2024**: a advogada e participante da Comissão Eleitoral, Ana Carolina Carrenho, apresentou aos associados presentes os resultados das eleições do Núcleo Gestor e Conselho Fiscal. Foram eleitos para o período de 01 de Maio de 2021 a 30 de Abril 2024 os seguintes membros do Núcleo Gestor: **Carolina Proietti Imura, Lígia Alvares Mata Virgem, Marcia Paterno Joppert, Marcos Arcanjo de Assis e Wesley Matheus de Oliveira**. Assim, em atenção ao §2º do artigo 34 do Estatuto Social, foi designada para presidir o Núcleo Gestor a Sra. **Carolina Proietti Imura**. E, para o mesmo período, os seguintes membros do Conselho Fiscal: **Fabrizio Cardoso Rigout, Maria Isabel Barros Bellini, Natália Fregonesi de Moraes e Victor Barcelos Ferreira**, sendo o último suplente. Todos os eleitos estão devidamente qualificadas no Anexo 4 a esta ata. Os membros eleitos do Núcleo Gestor e Conselho Fiscal tiveram 2 minutos cada um para se apresentar.

Passou-se então ao **item b) da Pauta, Informes sobre as atividades e as contas da Associação do período janeiro/2019 - dezembro/2020**; foram apresentadas as principais atividades da gestão 2019-2020 e o informe sobre as contas da Associação destes anos.

A seguir, passou-se à discussão do **item c) Assuntos gerais**. Foi um momento de troca entre a nova gestão, associados e demais participantes presentes. Tanto os associados, quanto os demais participantes

DS  
MADA

DS  
MADA

colocaram-se à disposição para contribuir com o novo planejamento da RBMA, que será elaborado assim que a nova gestão assumir, e apresentaram sugestões de atividades para a nova gestão, como realização de trocas de conversas técnicas entre os especialistas de Monitoramento e Avaliação. Como nada mais havia a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor **Marcos Arcanjo de Assis**, e pelo secretário, senhor **Wesley Matheus de Oliveira**.

Em anexo: 1- Edital de convocação; 2 - Informações complementares sobre a realização da assembleia encaminhadas a todos os associados; 3 - lista de presença da plataforma Zoom; 4- Qualificação dos membros da administração.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

DocuSigned by:  
*Marcos Arcanjo de Assis*  
FEB1BEB7AC6A434...

**Marcos Arcanjo de Assis**  
**CPF: 064.523.816-36**  
**Presidente da Assembleia**

DocuSigned by:  
*Wesley Matheus de Oliveira*  
0D69F21650CA4B3...

**Wesley Matheus de Oliveira**  
**CPF: 094.947.396-04**  
**Relator da Assembleia**

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 265466

202105261329319 24/06/2021

Emol: 224,74 Tributo: 76,42 Reemb.: 4.2

Selo: EDTD 56240 NKL

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Rodolfo P. de Moraes*  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial

